



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: #NPRO 975/2024
- Secretaria demandante: #SECD Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos
- Responsável: #RESP Gustavo Vladimir Guarino

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Aquisição de ferramentas e materiais para utilização nos cemitérios municipais.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação

Não existe Estudo Técnico Preliminar.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.5. Justificativa da contratação

O material é necessário para substituição das ferramentas desgastadas pelo tempo, utilizadas pela equipe terceirizada de sepultadores nos três cemitérios municipais, nos serviços de sepultamento.

A contratação terceirizada não inclui as ferramentas de execução dos serviços, devendo o município fornecê-las.

2.6. Requisitos da contratação

Aquisição de ferramentas:

Item 01 - Vassourão metálico.

Item 02 - Carriola galvanizada.



Item 3 - Marreta oitavada, 2kg.

Item 4 - Peneira para areia, 55 cm;

Item 5 - Colher de pedreiro, nº 09;

Item 6 - Enxadão largo;

Item 7 - Pá de bico, com cabo Y;

Item 8 - Picareta;

Item 9 - Trena, fita metálica, mín 5m.

Especificações:

VASSOURÃO METÁLICO, COM CABO PARA LIMPEZA EM GERAL.

CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA) GALVANIZADA, TIPO EXPORTAÇÃO, RODA COM ROLAMENTO E PNEU COM CÂMARA DE AR – PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESADOS.

MARRETA OITAVADA 2KG COM CABO DE MADEIRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESADOS COMO QUEBRAR PEDRAS E CONCRETOS.

PENEIRA PARA PEDREIRO COM ARO DE 55CM, UTILIZADA PARA PENEIRAÇÃO DE AREIA.

COLHER DE PEDREIRO Nº 9 CANTO RETO, AÇO CARBONO, UTILIZADA PARA TRANSFERIR CIMENTO, CONCRETO OU OUTRO MATERIAL QUE SERVIRÁ DE ARGAMASSA.

ENXADÃO LARGO 2,5 COM CABO DE MADEIRA EM AÇO CARBONO, C/ CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL DE 130CM – UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA JUNTAR E CARREGAR MATERIAIS DIVERSOS.

PÁ DE BICO COM CABO Y EM AÇO CARBONO, C/ CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL DE 120CM – UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA JUNTAR E CARREGAR MATERIAIS DIVERSOS.

PICARETA COM CABO EM AÇO CARBONO, C/ CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL DE 90CM – UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CAVAR TERRENOS E REMOÇÃO DE PEDRAS.

TRENA METÁLICA 05 M EMBORRACHADA, PARA PEQUENAS MEDIÇÕES NECESSÁRIAS.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Por se tratar de uma aquisição de materiais sem grande complexidade, os riscos são mais restritos.

Especificação dos materiais – verificar se as especificações dos materiais a serem adquiridos são claras, precisas e adequadas às necessidades da Administração. Especificações vagas ou inadequadas podem resultar na aquisição de materiais inadequados, causando prejuízos e atrasos nos serviços que serão executados.

Garantias e qualidade dos materiais – verificar se os fornecedores oferecem garantias adequadas para os materiais fornecidos e se estes atendem aos padrões de



qualidade exigidos no presente termo de referência. Materiais de baixa qualidade podem comprometer a segurança e durabilidade dos serviços.

Como forma de mitigação dos riscos na presente contratação, é importante:

Monitoramento e controle – O controle de acompanhamento do cumprimento dos prazos de entrega, a qualidade dos materiais fornecidos e o desempenho dos fornecedores. Isso permitirá identificar rapidamente qualquer desvio em relação ao estabelecido no contrato e tomar medidas corretivas imediatas.

Todavia, não haverá necessidade de indicação da matriz de riscos, conforme previsão legal do artigo 19, § 1º, do Decreto Municipal nº 8.109/2023.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☐ Sim ☒ Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

20 unidades de vassourão metálico, com cabo de madeira;
10 unidades de carriola galvanizada, pneu c/ câmara;
10 unidades de marreta oitavada 2kg c/ cabo;
10 unidades de peneira para areia, 55 cm de aro de metal;
25 unidades de colher de pedreiro, nº 09;
20 unidades de enxadão largo, com cabo de madeira;
20 unidades de pá de bico, com cabo Y (madeira) – 120 cm;
20 unidades de picareta com cabo de madeira;



05 unidades de trena, fita metálica, mín 5m.

Especificações:

VASSOURÃO METÁLICO, COM CABO PARA LIMPEZA EM GERAL.

CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA) GALVANIZADA, TIPO EXPORTAÇÃO, RODA COM ROLAMENTO E PNEU COM CÂMARA DE AR – PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESADOS.

MARRETA OITAVADA 2KG COM CABO DE MADEIRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESADOS COMO QUEBRAR PEDRAS E CONCRETOS.

PENEIRA PARA PEDREIRO COM ARO DE 55CM, UTILIZADA PARA PENEIRAÇÃO DE AREIA.

COLHER DE PEDREIRO Nº 9 CANTO RETO, AÇO CARBONO, UTILIZADA PARA TRANSFERIR CIMENTO, CONCRETO OU OUTRO MATERIAL QUE SERVIRÁ DE ARGAMASSA.

ENXADÃO LARGO 2,5 COM CABO DE MADEIRA EM AÇO CARBONO, C/ CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL DE 130CM – UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA JUNTAR E CARREGAR MATERIAIS DIVERSOS.

PÁ DE BICO COM CABO Y EM AÇO CARBONO, C/ CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL DE 120CM – UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA JUNTAR E CARREGAR MATERIAIS DIVERSOS.

PICARETA COM CABO EM AÇO CARBONO, C/ CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL DE 90CM – UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CAVAR TERRENOS E REMOÇÃO DE PEDRAS.

TRENA METÁLICA 05 M EMBORRACHADA, PARA PEQUENAS MEDIÇÕES NECESSÁRIAS.

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento do material.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

Cemitério Papa Paulo VI, R. Eduardo Vassimon, S/N, JD Alvorada, Sertãozinho - SP, CEP: 14166-020. Horário de funcionamento: 8:30h às 11:30h – 13:00 às 17:00h

Responsável: Engenheiro Milton Restini Hidalgo, RG. 41.699.409-X, Diretor do Depto de Serviços Funerários e Velórios, Contato: (16) 99153-5864, secretariadeobras@sertaozinho.sp.gov.br.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?



☐ Sim ☒ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

De acordo com a legislação vigente.

3.5.2. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☐ Sim ☒ Não

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados pretendidos com a aquisição são a entrega de todos os itens solicitados dentro do prazo estabelecido

Para atingir os resultados pretendidos, a entrega deverá ser efetuada, dentro do prazo estabelecido. Após a entrega, a contratante deverá verificar todos os itens, de acordo com as especificações, para que o material atenda o objetivo para o qual foi adquirido.

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento imediato #FECO

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

30 (trinta) dias.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não #EGFC

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução?



☐ Sim ☒ Não

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

Não se aplica, visto não haver a necessidade de formalização de instrumento contratual.

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

Não se aplica, visto não haver a necessidade de formalização de instrumento contratual.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

Não se aplica, visto não haver a necessidade de formalização de instrumento contratual.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.6. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, sendo vedada a prorrogação do contrato.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.



Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar. A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

5.7. Matriz de riscos #MARC

Não há necessidade de matriz de riscos, conforme previsão legal do artigo 19, § 1º, do Decreto Municipal nº 8.109/2023.

5.8. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será vedada a subcontratação

5.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Conforme previsão legal do artigo 167, inciso I, do Decreto Municipal nº 8.109/2023.

Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?



☐ Sim ☒ Não

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

O prazo de pagamento é no 15º (décimo quinto) dia, após o registro da nota fiscal.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

INPC (IBGE).

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.5. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

A adoção do regime de conta vinculada só é aplicável nos casos de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra.

6.6. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Não haverá recebimento provisório, posto que o objeto é fornecimento imediato.

6.7. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Imediato – até 10 (dez) dias.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☒ Sim ☐ Não



7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.3. É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Não se aplica

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

8.1. Rito de seleção

Dispensa de licitação #MDLI

8.1.1. Forma de Seleção

Presencial ☒ Eletrônico

8.1.1.2 Local do certame

<https://www.sertaozinho.sp.gov.br>

e-mail.: dispensaeletronica@sertaozinho.sp.gov.br

8.2. Critério de julgamento



Menor preço #CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

8.3. Modo de disputa

Dispensa Eletrônica #MDDI

8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência #BMPE

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.6.1. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não #AMOS

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

**8.7.1. Inscrição em entidade profissional**

☐ Sim ☒ Não

8.7.2. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.3. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☒ Não

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☒ Não #CONS

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não se aplica.

8.9. Infrações e penalidades no certame #IPCE

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	seis meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de	seis meses

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****ESTADO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

devidamente justificado	Sertãozinho	
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	seis meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional #CSRP

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☒ Sim ☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

R\$ 9.467,00 (Nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais)



11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

14 de junho de 2024.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Dotação Orçamentária: 312, vínculo: 01.110.0000 - Natureza: 3.2.90.39.00 -
Classificação funcional: 15.452.0044 2.374.

13. NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Seleção escolhida pela Secretaria Municipal de Administração.

14. APROVAÇÃO

Sertãozinho - SP, 21 de novembro de 2024. .

Eng. Gustavo Vladimir Guarino

Secretário Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Milton Resmini Hidalgo
Diretor de Depto. de Serviços
Funerários e Velórios
RG: 41.699.409-X